



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

LEI Nº 1.304/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para atender a aquisição de maquinário agrícola, sendo 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), decorrente das receitas oriundas de convênio com a união, conforme número de convênio 921432/2021 e 37.000,00 (trinta e sete mil reais) relativos a contrapartida com recursos do tesouro municipal.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rubrica: 20 609 1004 1019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa:

4490.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$276.000,00

Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$37.000,00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Finalidade: Liquidação das despesas para pagamento referente a aquisição de maquinário agrícola.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Remígio/PB, 13 de junho de 2023

Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para atender a aquisição de maquinário agrícola, sendo 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), decorrente das receitas oriundas de convênio com a união, conforme número de convênio 921432/2021 e 37.000,00 (trinta e sete mil reais) relativos a contrapartida com recursos do tesouro municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rubrica: 20 609 1004 1019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa:

4490.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$276.000,00

Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$37.000,00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Finalidade: Liquidação das despesas para pagamento referente a aquisição de maquinário agrícola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Remígio/PB, 12 de junho de 2023


Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMÍGIO – PB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para atender a aquisição de maquinário agrícola, sendo 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), decorrente das receitas oriundas de convênio com a união, conforme número de convênio 921432/2021 e 37.000,00 (trinta e sete mil reais) relativos a contrapartida com recursos do tesouro municipal.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Remígio, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Remígio/PB, 12 de junho de 2023

Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB